



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES REMUNERADOS

Edital n.º 02/2013

RESULTADO FINAL

O DR. SÉRGIO LAURINDO FILHO, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PALOTINA, no uso de suas atribuições legais, em retificação ao Resultado Final disponibilizado no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná em 13/01/2014 (Processos Seletivos de Conciliadores e Juízes Leigos, comarca de Palotina) torna público o **resultado final** do processo seletivo para **juízes leigos e conciliadores** remunerados deste Juizado Especial, considerando-se todos os aprovados no concurso:

JUÍZES LEIGOS:

Nome	Nota da lista de aprovados	Nota atribuída aos títulos	Classificação final
LAÍS DE CASTRO MARCHI	7,50	4,00	11,50
ELICELSO SALES DE CAMPOS	9,50	1,00	10,50
GIORDANA BEATRIZ CAMARGO GRIGÓRIO	8,00	2,25	10,25
JEFFERSON ALEXANDRE DE CAMARGO	6,50	2,00	8,50
STEPHANNY CAROLINE RICCIARDI	7,00	0,00	7,00
ANDERSON DANIEL DA SILVA	6,50	0,00	6,50



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCILIADORES:

Nome	Nota da lista de aprovados	Nota atribuída aos títulos	Classificação final
IAGO HENRIQUE MOTA	7,00	0,00	7,00
DIOGO VINICIUS CORRÊA RAMOS	7,00	0,00	7,00
ALINE ARAÚJO DOS SANTOS	5,50	0,00	5,50
TIAGO BATISTA	5,50	0,00	5,50
PEDRO AUGUSTO DANIEL	5,50	0,00	5,50
JHENIFFER CRISTINA RODRIGUES	5,50	0,00	5,50
MÁRCIA REGINA DE SALES	5,00	0,00	5,00

ADENDO FINAL:

Considerando que o Juiz Leigo Laís de Castro Marchi já assumiu a função nesta comarca e os candidatos **ELICELSO SALES DE CAMPOS, GIORDANA BEATRIZ CAMARGO GRIGÓRIO e JEFFERSON ALEXANDRE DE CAMARGO** compareceram em Juízo apenas para afirmar que não detinham interesse na nomeação neste momento, requerendo o reposicionamento de seu nome no final da lista dos classificados (fls. 114, 165 e 166), fica a candidata **STEPHANNY CAROLINE RICCIARDI** convocada para comparecer na Secretaria do Juizado Especial, no prazo de **20 (vinte) dias da publicação deste edital** na página dos Juizados Especiais, no site do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme previsto no item 6.10 do Edital nº 02/2013, para preencher a ficha cadastral e apresentar os documentos a que se refere o item 6.10 do mesmo Edital.

Ainda, considerando que os candidatos **IAGO HENRIQUE MOTA e DIOGO VINICIUS CORRÊA RAMOS** já assumiram a função de conciliador, sendo que o



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

candidato IAGO foi removido à Comarca de Terra Roxa/Pr, fica a candidata **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS** convocada para comparecer na Secretaria do Juizado Especial, no prazo de **20 (vinte) dias da publicação deste edital** na página dos Juizados Especiais, no site do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme previsto no item 6.10 do Edital nº 02/2013, para preencher a ficha cadastral e apresentar os documentos a que se refere o item 6.10 do mesmo Edital.

Assim sendo, caso ocorra nova abertura de vaga durante o prazo do certame certamente será oportunamente concedido aos candidatos remanescentes novo prazo para apresentação da documentação correspondente, colaborando para a agilização do trâmite deste certame.

Homologo o presente resultado final.

Palotina, 26 de março de 2015.



SÉRGIO LAURINDO FILHO
JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE